**REGULAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM**

**1ª EDIÇÃO 2023**

 **APRESENTAÇÃO**

 O Parlamento Jovem de Chapada é um programa educativo criado para possibilitar a vivência do processo democrático com eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada-RS, com as adequações necessárias aprovada no Regimento interno do “Programa Vereador Jovem Chapadense”, conforme Resolução nº. 002/2023 e Resolução de Mesa n.º 003/2023.

A 1ª edição 2023 do Parlamento Jovem terá 02 (dois) meses de mandato, com início em 25/04/2023 e término em 27/06/2023. Para tanto, serão realizadas eleições para escolha de 09 (nove) Jovens vereadores, para o exercício do mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

 No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores irão debater e votar os projetos por eles apresentados e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

**1. OBJETIVOS**

 O Parlamento Jovem tem como objetivo:

I – Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por Jovens Vereadores para estimular o pensamento crítico.

II – Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo e interesses coletivos.

**2. DAS ETAPAS**

 2.1 Da inscrição das escolas e requisitos de participação:

2.1.1 - Poderão se inscrever para o Parlamento Jovem as escolas municipais, estaduais, públicas e privadas sediadas no Município de Chapada.

2.1.2 - Os alunos interessados precisam estar regularmente matriculados do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas ou privadas da Rede Municipal de Ensino de Chapada-RS.

2.1.3 - Ao se inscrever para participar do Parlamento Jovem, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, recomenda-se estar acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerão em datas programadas.

2.1.4 - As inscrições das escolas interessadas em participar poderão ser feitas entre os dias 30/03/2023 a 07/04/2023 e enviado por e-mail: camara@camarachapada.rs.gov.br ou diretamente por escrito na sede da câmara de Vereadores.

2.1.5 - Entende-se por alunos aptos a votar e ser votados aqueles matriculados do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas ou privadas da Rede Municipal de Ensino de Chapada-RS.

2.1.6 - A lista das escolas inscritas será divulgada no dia 07/04/2023 no site https://www.camarachapada.rs.gov.br.

 **2.2 DAS OFICINAS DE APRENDIZADO**

2.2.1 – Os alunos escolhidos e indicados pelas Escolas Municipais deverão participar das palestras educativas a serem realizadas pelo programa com o objetivo de preparar os alunos para a atividade legislativa.

2.2.2. As escolas inscritas também poderão participar juntamente com os alunos escolhidos.

2.2.2 – Relação de Oficinas Educativas preparatórias, datas e horários:

(i) - **“Seja um Jovem Vereador”** – com os objetivos de incentivar a participação dos alunos. O tema será ministrado pelos vereadores Leonardo André Krindges e Sandra Mary Almeida Mattjie dia 19/04/2023 as 18 horas no Plenário da Câmara de Vereadores de Chapada, RS.

(ii) - **“Como transformar um Projeto de Lei em norma jurídica para a população”** – com o objetivo de orientar os alunos quanto à atividade parlamentar que será exercida pelos Jovens Vereadores em seu mandato e sobre o tramite dos projetos na casa legislativa. Será ministrada pelo Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores Me. Marlon André Kamphorst e a servidora Júlia Dezingrini dia 27/04/2023 as 18 horas no Plenário da Câmara de Vereadores de Chapada, RS.

(iii) - **“Os passos para fazer um bom discurso na Tribuna da Câmara de Vereadores” -** com o objetivo de orientar os alunos/vereadores da forma como se dirigir ao público e as autoridades ao fazer um discurso político, a ser ministrado pela Prof. Dra. Rejane Seitenfuss Gehlen dia 04/05/2023 as 18 horas no Plenário da Câmara de Vereadores de Chapada, RS.

**3. DAS ELEIÇÕES**

 3.1 – As eleições ocorrerão, de forma simultânea, nas escolas sob a organização e responsabilidade destas, no dia 15 de abril de 2023 e atenderão aos critérios democráticos a serem escolhidos pela própria instituição de ensino que se responsabilizará por escolher e indicar o nome do jovem vereador escolhido pela instituição.

 3.2 - Cada escola terá minimamente 2 (dois) candidatos, sob pena de desclassificação.

 **4. DO RESULTADO**

 4.1 - As escolas enviarão até dia 18/04/23, formulário devidamente preenchido e com a assinatura do diretor da instituição e pelo responsável pelo aluno, conforme modelo de inscrição constante no Anexo II do presente regulamento, com as respectivas cópias dos documentos de identificação.

 **5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO**

 5.1 - O Exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno do Parlamento Jovem, com as adequações necessárias de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

5.2 - O cronograma de atividades para o ano de 2023 será publicado pela Comissão Organizadora no site oficial da Câmara Municipal de Chapada-RS, e também está em anexo a este Regulamento como Anexo I.

5.3 - O Jovem Vereador poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

5.4 - A Comissão Organizadora poderá encaminhará as propostas de Indicação, Moção e Requerimento aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

5.5 - Cada Jovem Vereador poderá apresentar no máximo, por Sessão Ordinária: 1 (uma) moção, 1 (um) requerimento e 1 (uma) indicação.

5.6 - O roteiro das sessões será elaborado pela Comissão Organizadora.

5.7 - O translado dos Jovens Parlamentares para realização de suas atividades parlamentares não serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

**6. DO FINAL DO MANDATO**

6.1 - O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal na Sessão de encerramento do mandato.

6.2 - A Comissão Organizadora reunirá toda a documentação do mandato dos Jovens Vereadores que será entregue ao Arquivo Geral da Câmara Municipal para encerramento do mandato.

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1 - Todas as etapas do Programa Vereador Jovem Chapadense”, estarão disponíveis no site https://www.camarachapada.rs.gov.br.

**8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1 –** Aosjovens vereadores eleitos serão disponibilizados premiação através de produtos eletrônicos que possam auxiliar a vida acadêmica para todos os 09 (nove) alunos indicados pelas escolas e mais os suplentes que assumirem.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A Comissão Organizadora, nos casos que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma, dando publicidade a decisão.

8.2 - Todas as Proposições apresentados por meio do Parlamento Jovem Municipal serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Chapada, podendo os Vereadores ou qualquer outro cidadão os reproduzir no todo ou em parte para quaisquer fins em caráter gratuito, desonerados de qualquer custo ou pagamento de honorários.

8.3 - Os participantes poderão estar acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

8.4 - Os casos omissos no regulamento do Parlamento Jovem Municipal serão dirimidos pela Comissão Organizadora, definida pela Resolução n.º 035/2023.

8.5 - Os Jovens participantes desta edição ganharão um certificado para comprovação do mandato.

Chapada-RS, 29 de Março de 2023

**Leonardo André Krindges**

**Presidente da Câmara Municipal de Chapada**

 **ANEXO I**

**CALENDARIO DE ATIVIDADES**

**Eventos: Datas:**

**Período de duração do Programa 25 de Abril a 27 de Junho**

**Divulgação e Inscrições 30 de Março a 14 de Abril**

**Visitas as Escolas Municipais 30 de Março a 05 de Abril**

**Inscrições das Escolas 30 de Março a 14 de Abril**

**Resultado das eleições 14 de Abril**

**Envio do Resultado das eleições 17 de Abril**

**Palestras na Câmara de Vereadores 19, 27 de Abril e 04 de Maio**

**Sessão de Posse dos Eleitos 09 de Maio**

**Sessões de Acompanhamento 09,16 e 23 de Maio**

**Sessão da Câmara Jovem 20 de Junho**

**Sessão de Encerramento de Mandato 27 de Junho**

 **ANEXO II**

**Ficha de Inscrição**

ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA ATÉ 17/04/2023, ÀS 17 HORAS.

Dados da Escola

Nome da Escola:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escola pública ( ) Escola particular ( )

Dados do(a) candidato(a)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano Letivo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Idade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Sexo ( ) masculino ( ) feminino

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_\_\_

Ap: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones para contato

Residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Do(a) candidato(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Do(a) responsável(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outro telefone para recado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável pela Escola

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo),

responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

autorizo-o(a) a participar do Programa Vereador Jovem da Câmara Municipal de Chapada.

Declaro-me ciente e de acordo com as seguintes regras:

1) Por se tratar de ação educativa e formativa, os participantes não serão remunerados em nenhuma etapa do Programa, a não ser através de premiação por participação;

2) As despesas com transporte dos participantes ocorrerão por conta das famílias;

3) As famílias se responsabilizarão por acompanhar os participantes em todos os eventos que constam do calendário divulgado;

4) A Câmara Municipal de Chapada fica autorizada a utilizar a imagem dos participantes na divulgação do Programa.

Chapada, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável pelo aluno